



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 95, DE 17 DE MAIO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2985/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.315.000,000,00 (dois bilhões e trezentos e quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.527.270.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária de capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente